



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

JB

51

=LEI Nº 838, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$30.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

|         |                                   |                |
|---------|-----------------------------------|----------------|
|         | 08- EDUCAÇÃO E CULTURA            |                |
|         | 09- Serviço de Educação e Cultura |                |
|         | 09.8-Parques Infantis             |                |
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes                |                |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio               |                |
| 3 1 1 0 | Pessoal                           |                |
| 3 1 1 1 | Pessoal Civil.....                | Cr\$25.000,00; |
| 3 1 1 3 | Obrigações Patronais.....         | Cr\$ 5.000,00; |
|         | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....       | Cr\$30.000,00. |
|         |                                   | =====          |

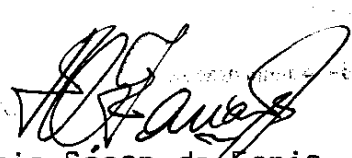
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE NOVEMBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

  
Antônio César de Faria  
Diretor do Serviço de Administração